

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -
CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 144-A DE 03 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 740/2024 de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0606000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 1500 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.



MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 592.915.916-53